



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 298, DE 26 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2026, aprovado pela **Lei Nº 288, de 30 de dezembro de 2025**, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), destinados a inclusão da fonte de recursos **701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados**, para o elemento de despesa 39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com na função programática **13 - Cultura**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme Termo de Convênio nº 0105/2026, que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e a Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó - PB, e suas modificações posteriores.

Parágrafo único. A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo Único deste projeto de Lei.

Art. 2º Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso I, II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos: recursos de convênios transferidos através do Governo Estadual, como também excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente do Seridó-PB, 26 de junho de 2026
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO, Prefeito

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ	
Unidade	1100	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	

Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	2002	Programa de Gestão Administrativa do Poder Executivo	
Ação	2037	Festejos Tradicionais	
Fonte de Recurso	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
Elemento de Despesa	39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	600.000,00
		TOTAL (R\$)	600.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260626030257
Título	LEI MUNICIPAL N.º 298, DE 26 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	26/06/2026 15:07
Data/hora autorização	26/06/2026 15:07
Data de circulação	26/06/2026
Diário Oficial	Edição nº 00856-A, data 26/06/2026, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 26/06/2026 — Edição 00856-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260626030257&link=PMSVS>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/09/2026 16:00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260626030257**, intitulada **LEI MUNICIPAL N.º 298, DE 26 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 26/06/2026 15:07 | **Autorização:** 26/06/2026 15:07 | **Circulação:** 26/06/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00856-A, 26/06/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA.**

RESUMO DO OBJETO

O Poder Executivo submete à Câmara Municipal projeto de lei que autoriza a abertura, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 288, de 30 de dezembro de 2025, de Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), destinado à inclusão da fonte de recursos 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, para o elemento de despesa 39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na função programática 13 - Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme o Termo de Convênio nº 0105/2026 celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, e a Prefeitura Municipal, e suas modificações posteriores. A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação, está evidenciada no Anexo Único do projeto, que detalha o crédito no órgão 02 - Prefeitura Municipal, unidade 1100 - Secretaria de Cultura e Turismo, função 13 - Cultura, subfunção 392 - Difusão Cultural, programa 2002 - Programa de Gestão Administrativa do Poder Executivo, ação 2037 - Festejos Tradicionais, fonte de recurso 701 e elemento de despesa 39, no valor total de R\$ 600.000,00. Para atender às despesas, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com os incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo o Poder Executivo utilizar como fontes de recursos os convênios transferidos através do Governo Estadual, bem como o excesso de arrecadação por fonte de recursos. A lei entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260626030257&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/09/2026 16:00